



**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.**

(Anexo Decorrente da Lei nº 8.666 de 21/06/1993)

**I - DADOS CADASTRAIS**

**Razão Social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS IBIRITÉ

**Código e Descrição da Natureza Jurídica:** 110-4 - Autarquia Federal

**CNPJ:** 10.626.896/0019-00

**Endereço da sede:** Rua Mato Grosso

**Número:** 02

**Bairro:** Vista Alegre

**Cidade:** Ibirité

**Estado:** MG

**CEP:** 32.407.190

**E-mail:**

[assuntosinstitucionais.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:assuntosinstitucionais.ibirite@ifmg.edu.br)  
[adm.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:adm.ibirite@ifmg.edu.br)

**Telefone fixo:** (31) 2010-1081

**Declaração de Utilidade Pública Municipal:**

Lei nº 2.377, de 02 de outubro de 2023.

**Representante Legal:** Rafael Bastos Teixeira

**Cargo:** Reitor do IFMG

**Cart. de Ident. Nº:**

10491567

**CPF:**

055.099.656-73

**Mandato:** 2023/2027

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado Civil:**

Casado

**E-mail:** gabinete@ifmg.edu.br

**Endereço Completo:** RUA MARIA HEILBUTH SURETTE, 430 APTO 201 , 30575100 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG

**II - OBJETO DO CONVÊNIO**

A presente parceria tem por objeto a implementação de ação conjunta para o atendimento educacional.



**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.**  
(Anexo Decorrente da Lei nº 8.666 de 21/06/1993)

**III - META**

Atendimento a 700 alunos matriculados na modalidade de Educação Básica Profissional de Nível Tecnológico, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 as 17:30 horas, durante o ano letivo, com quadro de profissionais relacionados a seguir:

- Servente Escolar.

O controle de frequência será realizado pelo servidor responsável pela gestão da limpeza, nomeado por portaria do IFMG.

A Gestão de Pessoas do Campus Ibirité do IFMG ficará responsável pelo envio do relatório de ponto para a SEME na Prefeitura de Ibirité.

**IV- CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSO MENSAL (R\$) (ESTIMADO)</b>	<b>RECURSO TOTAL APLICADO (ESTIMADO)</b>
Única	De fevereiro a dezembro de 2024.	Cessão de Pessoal envolvendo salários e encargos sociais:  - 07 (sete) Serventes Escolar	R\$ 14.700,00	R\$ 161.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 161.700,00</b>

**V - PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais é uma instituição pública de ensino, integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, que oferta, principalmente, cursos técnicos e superiores. Todos os cursos do IFMG são gratuitos.



O ingresso em algum curso técnico ou superior do Instituto pode ser feito por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) ou dos processos seletivos de Vestibular e Exame de Seleção, realizados duas vezes por ano.

Integra o presente Plano de Trabalho uma cópia da **Proposta Político-Pedagógica - anexo II**, que descreve o funcionamento da instituição: Estatuto do IFMG.

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.**  
(Anexo Decorrente da Lei nº 8.666 de 21/06/1993)

**VI - REPRESENTANTE LEGAL**

**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de prova junto ao Município de Ibirité - MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, com o estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma de plano de Trabalho apresentado.

Portanto, venho submeter à apreciação da Secretaria Municipal de Educação - SEME, o presente Plano de Trabalho, tendo em vista o repasse de recursos através do termo de Colaboração.

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Pereira Pessoa**

Diretor Geral do Campus Ibirité do IFMG

\_\_\_\_\_  
**Rafael Bastos Teixeira**

Reitor do IFMG

Ibirité, 02 de fevereiro de 2024.



**APROVAÇÃO:**

Aprovo o presente Plano de Trabalho

---

**ANA PAULA LEMOS DE SOUZA P. ÂNGELO**  
Secretária Municipal de Educação

Ibité, 02 de fevereiro de 2024.

Autorizo a celebração do termo de colaboração – (Testemunhas Conforme Art. 33 do Decreto Municipal 5.544/17).

---

**VÂNIA ALVES ESTEVÃO**  
Secretária Municipal de Fazenda

---

**WAGNER FERNANDES MIGUEL**  
Procurador Geral do Município

Ibité, 02 de fevereiro de 2024.